



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/32/2001, do Executivo, que desafeta de sua destinação de via pública a área urbana que menciona e dá outras providências.

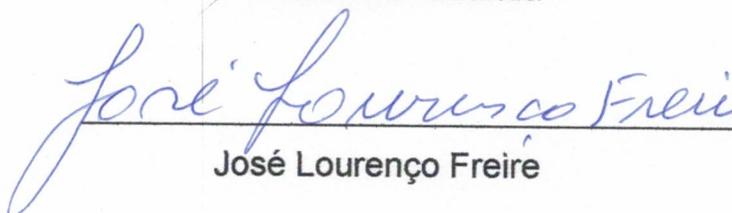
Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 21 de maio de 2001.



Presidente
José Barreto Miranda



Secretário
José Lourenço Freire



Membro
Omar Silva da Costa



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

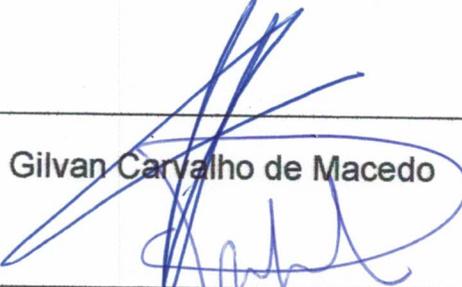
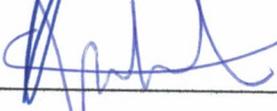
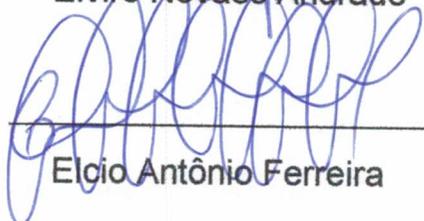
Relator: Elviro Novaes Andrade

Parecer ao Projeto de Lei CM/32/2001, do Executivo, que desafeta de sua destinação de via pública a área urbana que menciona e dá outras providências.

No Projeto de lei apreciado nada se observa que possa obstar sua aprovação.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 21 de maio de 2001.

 _____	Presidente
Gilvan Carvalho de Macedo	
 _____	Secretário
Elviro Novaes Andrade	
 _____	Membro
Elcio Antônio Ferreira	

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2001/304

Assunto: Encaminha Mensagem nº 24/2001

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 14 de maio de 2001.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 24/2001, desta data, acompanhada de projeto de lei que **desafeta de sua destinação de via pública a área urbana que menciona e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

JOSÉ TEIXEIRA DA ROCHA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

C. Delaney

LEI N. - DE DE DE 2001
Desafeta de sua destinação de via pública a área urbana
que menciona e dá outras providências

em) 32/2001

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetada, de sua destinação de via pública, a área urbana contendo as seguintes identificações: "área de forma trapezoidal, medindo 13,00 metros de frente para a Rua 20; 13,60 metros na face oposta a esta rua, confrontando com o Bairro Independência, 23,00 metros do lado direito, confrontando com o lote cadastrado sob nº SE-21-01-08-04 e, finalmente, 19,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote cadastrado sob nº SE-21-01-09-3A, onde fechou-se este perímetro com 68,60 metros, resultando uma área de 272,00m²".

Art. 2º Como consequência do disposto no artigo anterior, fica o Cartório do Registro de Imóveis da Comarca, que jurisdiciona o setor em que se situa o imóvel objeto da desafetação desta lei, autorizado a proceder à inscrição do mesmo como dominical, na forma do artigo 66, inciso III, do Código Civil, para a finalidade de aproveitamento particular, mediante alienação por investidura, na forma legalmente preconizada.

Art. 3º O Setor de Cadastro Físico, da Secretaria Municipal de Planejamento, procederá às anotações, em seus registros, correspondentes à alteração introduzida, por esta lei, no Plano Diretor Físico da Cidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2001.

unanimidade
22/05/2001
PRESIDENTE

unanimidade
22/05/2001
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S., em 15/05/2001
Presidente

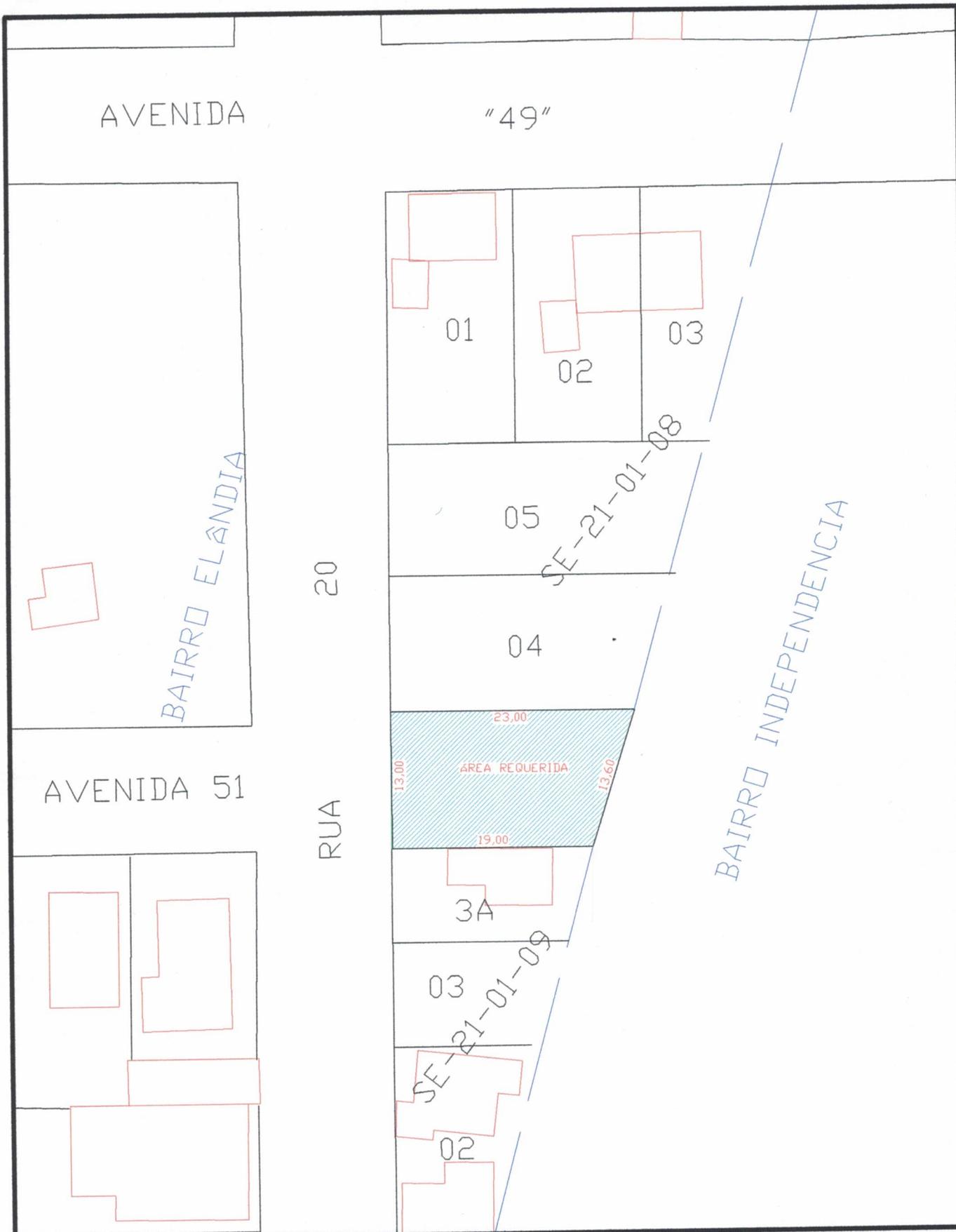
À COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15/05/2001
Presidente

- Prefeito de Ituiutaba -

À ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO

22/05/2001



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

REQUERENTE	CLEIBER CARLOS DANTAS	ESCALA:	1: 500
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA	DESENHO	Lony Cezar Cristaldo
LOTE		LEVANTAMENTO	
ÁREA	272,57 m ²	CHEFE SEÇÃO DE CARTOGRAFIA	
BAIRRO	ELÂNDIA		

OBS:

RUA CLAUDIO MANDEL

AVENIDA

"49"

S/NOME

BAIRRO ELANDIA

20

SE-21-01-08

12,00 12,00 12,50
25,00 01 25,00 02 25,00 03
25,89

12,00 12,00 5,75
29,75 05 11,39

26,78 04 14,50
23,00

13,00 19,00
11,00 3A

9,00 03
14,00

SE-21-01-09
1Ae 02
37,50

4,00 9,00
21,00

SE-21-05-05
6,50

terreno baldio sem benfeitoria

BAIRRO INDEPENDENCIA

REDENÇÃO

AVENIDA

AVENIDA 51

BAIRRO SANTA MARIA

RUA SANTA "3"

AV. TIRANDENTES

SE-21-06-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

REQUERENTE CLEIBER CARLOS DANTAS

ESCALA:
1: 1.000

PROPRIETÁRIO

DESENHO
Lony Cezar Cristofari

LOTE

OBS:

LEVANTAMENTO

ÁREA 272,00 m2

CHEFE SEÇÃO DE CARTOGRAFIA

BAIRRO ELANDIA